



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2023

DECRETO 8212/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.000,00 (SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2114 CO-FINANCIAMENTO
33913900 - 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	7.000,00
Soma da Ação:	7.000,00
Soma da Unidade:	7.000,00
Total Geral:	7.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
33901400 - 16600000 Diárias - Civil

	7.000,00
Soma da Ação:	7.000,00
Soma da Unidade:	7.000,00
Total Geral:	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 1 de março de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 01 / 03 / 2023

Handwritten signature of Gilson André de Oliveira
Gilson André de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Handwritten signature of Alisson de S. Silva
Alisson de S. Silva
Procurador Geral do Município
Estância/SE